### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

#### DECRETO Nº 10877/2011

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei n° 2791/2010, publicada em 30 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº10875, de 03 de janeiro

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 14 de janeiro de 2011

## Jorge Roberto Silveira - Prefeito ANEXO AO DECRETO Nº 10877/2011 **CRÉDITO SUPLEMENTAR**

Códigos				Valores (R\$)	
Órgão/ Unidade	Programa de Trabalho	Despesa	FT	Suplementado	Compensado/ Cancelado
4261 - CLIN	1712200012270	33909200	203	779.400,79	
4261 - CLIN	1751200592258	33909200	203	74.137,84	
4261 - CLIN	1751200592261	33909200	203	10.512,57	
4261 - CLIN	1751200592265	33909200	203	1.260.838,27	
4261 - CLIN	1751200592269	33909200	203	127.599,51	
4261 - CLIN	1751200592271	33909200	203	1.326.975,64	
4261 - CLIN	1784609000963	31909200	203	920.535,38	
4261 - CLIN	1712200012273	33903000	203		4.500.000,00
Total Geral				4.500.000,00	4.500.000,00

### **FONTE 203 - RECURSOS PRÓPRIOS**

#### Corrigenda

Na Portaria nº 022/2011, publicada em 13/01/2011, onde se lê: ... ref. proc. nº 20/4227/2010, leia-se: ...ref. proc. 20/3849/2010.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar Portaria nº 009/2011 – Processo nº 200/130859/2010 Edital de Citação:

Citada: Raquel Maria Baltar Leite Silva, Médico Generalista, matrícula nº 433.444-7.

Assunto: apresentar defesa por estar incursa no inciso XIII do art. 195, da Lei nº 531/85;

Prazo: 10 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 dias; Fundamentação legal: art. 241 § 2º da Lei nº 531/85; Vista dos Autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar; Horário: 09:00 às 16:30.

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Ato do Controlador Geral

### Portaria nº 05/CGM/2011

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro resultante do exame do Processo TCE/RJ nº 227.960-1/2009,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados para comporem Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos apontados no item V.2 do VOTO Conselheiro-Relator, contido a fls. 1380 do processo supracitado, referente a despesas classificadas na *função 12* – EMUSA - no 2º semestre de 2010

Amaury Carlos Gomes – matrícula 237.307-6 (Coordenador)
Celso Alves Oliveira – matrícula 238.305-5

Luiz Alberto Nidecker – matrícula 237.325-4 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

### Portaria FMS/FGA nº 03/2011

Art. 1º - De forma a ordenar os assuntos relativos à Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) na FMS, é criado o Conselho Gestor da Tecnologia da Informação e

- Comunicação (CG-TIC), conforme definidos nos artigos posteriores.

  Art. 2º Ao CG-TIC, que é órgão assessor da Presidência, compete:

  I Definir e aprovar propostas de políticas, programas e diretrizes institucionais, elaboradas do seu âmbito interno e/ou encaminhadas pelo Núcleo de Tecnologia da Informação NTI, referentes à aplicação da TI na FMS;
- II Planejar implantação de recursos computacionais juntamente com o Núcleo de Tecnologia da Informação NTI, para prover uma gestão de qualidade na FMS; III – Acompanhar e controlar a implementação das ações vinculadas aos processos de

III – Acompanhar e controlar a implementação das ações vinculadas aos processos de informatização;
IV – Apoiar a organização de forma que permita o planejamento do orçamento anual para garantir as atividades de TI da FMS definindo alocação desses recursos orçamentários;
V – Buscar e promover os meios políticos e indicar recursos humanos e financeiros necessários à execução dos planos, projetos, programas e iniciativas aprovados;
VI – Promover integração com demais órgãos da administração pública e privados.

Art. 3º - O CG-TIC é composto pela:
- Presidência da FMS;
- Subsecretários do Saúdo:

- Subsecretários de Saúde;
  Coordenação do NTI;

- Cuordenação do NTI,
- Vice-Presidência – VIPAHE;
- Vice-Presidência – VIPACAF.
Art. 4º - O CG-TIC terá reuniões bimensais.

Parágrafo 1º - Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente quando julgar pertinente.

**Exonerar**, a contar de 17/12/10, de acordo com artigo 84, Inciso I, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985, José Jerônimo Lessa Damasceno Ferreira do cargo de Médico Clínica Médica, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 435.277-9, referente ao processo nº 200/14087/2010, datado de 06/12/10 (Port. FMS/FGA nº 292/2010).

# Comissão Permanente de Pregão Aviso de Pregão - SRP

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital (ais) abaixo discriminado(s):

Pregão Presencial SRP nº. 093/2010; Objeto: Aquisição de Insumos para Cafezinhos; Data da Realização: 28/Jan/2011; Hora: 10:00; Processo nº. 200/12688/2010.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <a href="www.niteroi.rj.gov.br">www.niteroi.rj.gov.br</a> ou na FMS – Niterói (é necessário levar um CD virgem ou Pendrive para gravação).

Coordenadoria de Recursos Humanos

Coordenadoria de Recursos Humanos

Aposentar, Voluntariamente, a partir de 17/01/2011, de acordo com artigo 6º e seus incisos, da Emenda Constitucional nº. 41/03, Marcília Onofre de Mattos, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 218.485-1, Classe A, referência XII, nível Fundamental do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º de EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05, composto por: Vencimento Base o vencimento do cargo, conforme Leis Municipais nº 2.104/03, 2.225/05, 2.359/06, 2.465/07, 2.573/08 e 2644/09; Adicional por Tempo de Serviço, 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento do cargo, art. 145 c/c art. 98, I da Lei 531/85; Gratificação de Insalubridade, 20% (vinte por cento), calculado sobre o vencimento base, art. 166 c/c art. 98, III, "b" de Lei 531/85, referente ao processo nº 200/90/2011 (Port. nº 019/2011).

Licença Prêmio (Deferido)
200/14231/2010- Vilma Oliveira Vaz, 01 (um) mês, a partir de 01/04/11 a 30/04/11 (Port. nº 017/2011).

200/9088/2010- Ângela Maria de Azevedo, 01 (um) mês, a partir de 01/03/11 a 30/03/11 (Port. nº 018/2011).

(Polit, il Viologo II). Readaptação de Função (Deferido) 200/14257/2010- Ana Maria Fernandes de Paula Navi Renovação de Readaptação de Função (Deferido)

200/13844/2010- Claudia Santos Souza 200/14951/2010- Vera Lúcia da Silva Gonçalves

Corrigenda

Corrigenda
Na Portaria de Exoneração FMS/FGA nº 293/2010, da Servidora Flavia Cristina de
Lucena Banaggia, publicada em 13/01/11, onde se lê: Técnico em Enfermeiro; leia-se:
Técnico em Enfermagem.
Na Portaria nº 010/2011 de Licença Prêmio (Deferido), referente ao processo nº
200/201/2010, publicada em 13/01/11, onde se lê: Kátia lonnou Guimarães; leia-se: Kátia
loannou Guimarães.

Na Portaria de Atribuição FMS/FGA nº 286/2010, publicado em 08/01/2011, onde se lê: Thais Praxedes de Albuquerque Gordin; leia-se: Thais Praxedes de Albuquerque.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários

### <u>Edital</u>

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados e sepultados nessa necrópole no período de 18/01/08 a 24/01/08 serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, conformidade com o Decreto Municipal nº 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de 03 (três) anos de sepultamento.

legal de 03 (três) anos de sepultamento. **Gavetas:** 776- Orayde Maia; 2696- Onei da Cunha Dias (18/01/08); 4140- José de Arimateia Barbosa da Silva; 4030- Rosana Freitas (19/01/08); 1228- Jorgina da Conceição de Lima; 1614- Débora Marques Nogueira (20/01/08); 2285- Ailton Galdioso Ramos; 3962- Maria de Lourdes dos Santos Silva; 3094- Lucia Helena Teixeira dos Santos; 4713- Ângela Maria dos Santos Santiago; 2418- Valdir Oliveira da Silva (21/01/08); 1482- Elio Costa Baltazar; 1198- Maria Lucia dos Santos; 1494- Antonio Pedro de Souza; 4413- Paulo Magalhães; 1414- Kátia Maria da Conceição (23/01/08); 4366- Juracy Costa de Almeida; 4642 (Nazreth de Azeneda (24/01/08))

4642- Nazareth de Azevedo (24/01/08). **Gavetas da Quadra A:** 64- Wilson Saraiva Wermelinger (19/01/08); 104- Carlos Eduardo dos Santos; 121- Osmar Vieira do Nascimento; 133- Maria Aparecida Correa Polinario; 25dos santos; 121- Osmar vieira do Nascimento; 133- Maria Aparecida Correa Polinano; 25-Celedi de Azevedo Alves (21/01/08); 82- Julio Cesar de Almeida (22/01/08); 223- Marly Ferreira de Souza (23/01/08). Gavetas da Quadra B: 675- Silea Marchi (20/01/08); 302- Delza do Espírito Santo Correa (21/01/08); 08- Dalilia Cabral de Souza (22/01/080; 566- Cremeci Costa Carvelho

(23/01/08)

Carneiro da Quadra F: 2648- Altair Pereira da Silva (22/01/08)

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais

que lhe confere o Decreto nº 6.178/91, de 28 de agosto de 1991,

Art. 1º - Constituir a Comissão de Apuração Sumária de Irregularidade composta por Gisele de Carvalho Nanci, matrícula nº 230.143-0, Felipe Barbosa Bittencourt, matrícula nº 238.355-1 e Adair Ramos da Silva, matrícula nº 224.988-6, para sob a presidência do primeiro, proceder à apuração de irregularidade apontada nos Processo Administrativo nº 210/2497/10.

Art. 2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário (Port/FME/016/2011).

Processo nº 210/5501/2010 - Autorizo na forma do art. 26, com fulcro no inciso I do art. Processo nº 210/3501/2010 — Autorizo na forma do art. 26, com fuiciro no inciso i do art. 25, da Lei nº 8.666/93, o ato de inexigibilidade de Licitação, referente a contratação direta de Editora Alphabeto Ltda. para aquisição de 17.430 (dezessete mil e quatrocentos e trinta) livros, de "Educação para o Trânsito", para serem usados no processo de ensino/aprendizagem dos alunos do 1º e 2º ciclos do Ensino Fundamental e Professores da Rede Municipal de Ensino de Niterói, no valor total de R\$ 604.330,50 (seiscentos e quatro mil, trezentos e trinta reais e cinqüenta centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 122.361.0042.2152, Código de Despesa: 44905200, Fonte: 100, Nota de Empenho nº

01870/2010-6. (Ato omitido na publicação do dia 30/12/2010).

Processo nº 210/5576/2010 – Autorizo na forma do art. 26, com fulcro no caput do art. 25, da Lei nº. 8.666/93, o ato de inexigibilidade de Licitação, referente a contratação direta do da Lei nº. 8.666/93, o ato de inexigibilidade de Licitação, referente a contratação direta do Instituto de Pesquisas, Estudos, Cultura e Educação-IPECE, para aquisição de kits didáticos, composto de 1.329 (hum mil, trezentos e vinte e nove) livros e 30 (trinta) DVDs, para atendimento às Bibliotecas de 15 (quinze) escolas da Rede Municipal de Ensino de Niterói, no valor total de R\$ 432.192,39 (quatrocentos e trinta e dois mil, cento e noventa e dois reais e trinta e nove centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 122.361.0042.2152, Código de Despesa: 44905200, Fonte: 100, Nota de Empenho nº 01871/2010-2. (Ato omitido na publicação do dia 30/12/2010).
Portaria FME nº 1032 de 29 de dezembro de 2010
Altera a composição dos membros da Comissão Técnica designada pela Portaria

Altera a composição dos membros da Comissão Técnica designada pela Portaria FME № 1021/2010 e dá outras providências.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação - FME, nos usos de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o disposto no processo n.º210/5330/2010, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica criada pela Portaria FME n.º1021/2010, passando a integrar o rol do seu art. 2.º.

- Verônica de Lima Rodrigues Braz, Matrícula 239.046-0
- Márcia ferreira Netto, matrícula 218.389-5 Rossana Paula Gomes de Souza, Matrícula 232.637-9, em substituição à

servidora Geany Santana da Silva, Matrícula 235.373-8

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22.12.2010, revogadas as disposições em contrário. Claudio Mendonça Presidente da FME

### Omitido no D.O. de 30 de dezembro de 2010.

### Chamamento Público nº 001/2010 Processo nº 210/5330/2011

### Resultado da Habilitação

### Instituições Habilitadas:

- 1) Associação de Assistência Social Coração de Jesus C.C. Cidade dos Menores;
- 2) Sociedade Beneficente da Sagrada Família C.C. Madre Marcelline;
  3) Mitra Arquidiocesana de Niterói Paróquia São Francisco Xavier, C.C. Dom Orione;
  4) Mitra Arquidiocesana de Niterói Paróquia Nossa Senhora das Dores, C.C. Lenilda
- 5) Mitra Arquidiocesana de Niterói Paróquia de São Lourenço, C.C. São Lourenço;
- 6) Grupo Espírita Messe de Amor, C.C. Anália Franco:
- o) Grupo Espinita Messa de Anilo, c.C. Analia Franco, 7) Associação de Moradores e Amigos do Beltrão C.C. Cristo Vive; 8) Associação Filantrópica Kairós de Assistência Social, C.C. Kairós;

- 9) Associação dos Moradores do Sapê, C.C. Ercílio Marques; 10) Associação de Moradores e Amigos do Jacaré, C.C. Amigos do Jacaré;
- 11) Associação de Pais e Amigos dos Deficientes de Audição APADA, C.C. Rosalda
- 12) Associação de Pais e Amigos dos Deficientes de Audição APADA, C.C. Geraldo Cavalcanti Albuquerque;
- 13) Associação dos Moradores do Morro Alarico de Souza, C.C. Alarico de Souza;
- 14) Associação Metodista de Ação Social, C.C. Jacarezinho com Cristo;
  15) Grupo Espírita Paz Amor e Renovação GEPAR, C.C. Meimei;
  16) Instituto Espírita Bezerra de Menezes, C.C. Dr. March

- 17) Associação de Moradores e Amigos do Morro do Cavalão, C.C. Irmã Catarina. Instituições Inabilitadas:

- 1) Associação de Moradores do Morro do Ingá, C.C. Nossa Senhora Aparecida, com fulcro no item 6.1, alínea f) e no item 7
- 2) Fundação Maria José Dornas, C.C. Maceió, com fulcro no item 6.1, alíneas e), i), k) e l);
- 3) Fundação Maria José Dornas, C.C. Lizete Maciel, com fulcro no item 6.1, alíneas e) e 1); 4) Sociedade Espírita Fraternidade, C.C. Prof<sup>®</sup> Clélia Rocha; com fulcro no item 6.1, alínea
- 5) Centro Comunitário Basílio Neves, C. C. Basílio Neves; com fulcro no item 6.1, alínea j); 6) Centro Pró-Melhoramentos Recanto do Lido, C.C. Minha Querência; com fulcro no item
- 7) Instituição Evangélica de Assistência Social e Cultural TEAR, C.C. Betânia, com fulcro
- no item 6.1, alíneas e), f), h) e l); 8) Associação de Moradores de Jurujuba, C.C. Jurujuba, com fulcro no item 6.1, alínea f); 9) Associação de Moradores do Morro do Vital Brazil, C.C. Criança Esperança; com fulcro
- no item 6.1, alíneas f) e l); 10) Associação de Moradores e Amigos do Morro do Cantagalo e Parque da Colina, C.C
- Eulina Félix; com fulcro no item 6.1, alíneas e), k) e no item 7
- 11) Associação de Moradores e Amigos do Bairro do Cafubá, C.C. Cafubá, com fulcro no item 6.1, alíneas i) e k);
- 12) Associação do Projeto Recomeçar- C.C. Recomeçar, com fulcro no item 6.1, alíneas
- 13) Associação Educacional e Cultural Evangélica de Niterói, C.C. Jóias de Cristo, com
- fulcro no item 6.1, alíneas f) e l);

  14) Associação de Moradores e Amigos de Piratininga, C.C. Piratininga, com fulcro no item
- 6.1, alíneas f) e l); 15) Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo de Niterói C.C.
- Medalha Milagrosa; com fulcro no item 6.1, alíneas I) e m); 16) Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo de Niterói, C.C. São Vicente de Paulo, com fulcro nos itens 6.1, alíneas I) e m);
- 17) Instituto de Desenvolvimento para a Educação, Núcleo de Educação Infantil "Lírios do Campo", com fulcro no item 6.1, alíneas e), h), i), k), l) e m); 18) Associação de Moradores da Ladeira Ary Parreiras, C.C. Francisco Mariano, com fulcro
- na visita técnica.

# COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
DE NITERÓI - CLIN
Despacho do Presidente

Termo Aditivo nº 05/10 ao Contrato nº 32/04, celebrado entre a CLIN- Companhia
Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e Carolina Ramos da Cruz Nunes Esberarde José Luiz do Prado Esberard., Objeto: Prorrogação de prazo por 12 meses, referente a locação do imóvel da rua Leonor da Gloria em Pendotiba com valor mensal de R\$ 3.822,03, com base no que preceitua do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Proc Adm. 520/2969/10.